

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025, que trata da seleção de propostas para composição do eixo acadêmico do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP, retificar:

- 1.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no item 9.2.2, alínea “a”, subitem “xviii”, **onde se lê:**

xviii. Termo de Anuência (Anexo III) somente para propostas com parceria para receber intercâmbio de docentes de uma instituição parceira (com IGC/INEP 4 ou 5 e com curso de pós-graduação com nota CAPES 6 ou 7), com o objetivo de compartilhar conhecimento e realizar parcerias, visando ao aprimoramento das métricas de seus critérios de elegibilidade para participação em futuros editais do PRH-ANP.

Leia-se:

xviii. Termo de Anuência (Anexo IV) somente para propostas com parceria para receber intercâmbio de docentes de uma instituição parceira (com IGC/INEP 4 ou 5 e com curso de pós-graduação com nota CAPES 6 ou 7), com o objetivo de compartilhar conhecimento e realizar parcerias, visando ao aprimoramento das métricas de seus critérios de elegibilidade para participação em futuros editais do PRH-ANP.

- 2.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, o item 9.2.2.e (Parque de equipamentos) e consequentes subitens i, ii e iii estão revogados.

- 3.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no item 11.2, **onde se lê:**

Nesta fase, as propostas enquadradas serão avaliadas de acordo com os requisitos do Anexo V.

Após avaliação, cada proposta receberá uma nota final, composta por uma avaliação de desempenho técnico e uma avaliação técnica específica.

Os itens de avaliação de desempenho técnico são:

- a) Abrangência do programa;*
- b) Índice IGC/INEP;*
- c) Nota CAPES; e*
- d) Experiência do Departamento/Unidade.*

Os itens de avaliação técnica específica são:

Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025
Manual do Usuário do PRH-ANP 2025
PRH-ANP Eixo Acadêmico

- a) Justificativa da proposta;*
- b) Objetivo da proposta*
- c) Inserção regional;*
- d) Infraestrutura física;*
- e) Infraestrutura administrativa;*
- f) Disciplinas complementares de capacitação; e*
- g) Equipe de docentes.*

O Anexo V apresenta os requisitos específicos para a fase de seleção, bem como a forma de pontuação.

O resultado da Fase de Seleção será publicado no sítio eletrônico da ANP, conforme calendário geral previsto neste Edital.

Leia-se:

A fase de seleção será composta por duas etapas: avaliação de desempenho técnico (ADT) e avaliação técnica específica (ATE), de acordo com os requisitos do Anexo V.

Todas as propostas que forem enquadradas nos requisitos de reserva de vagas previstas no item 12.1 do edital seguirão para a etapa de avaliação técnica específica (ATE).

Dentre as propostas não enquadradas nos requisitos de reserva de vagas previstas no item 12.1 do edital, serão qualificadas para a etapa de avaliação técnica específica (ATE) somente as 40 (quarenta) propostas que obtiverem maior pontuação na avaliação de desempenho técnico (ADT). Em caso de empate, serão consideradas como critério de desempate, em ordem de prioridade, as notas atribuídas para: 1. Nota CAPES; e 2. Nota IGC.

Após avaliação, cada proposta receberá uma nota final, composta pela avaliação de desempenho técnico (ADT) e pela avaliação técnica específica (ATE).

Os itens de avaliação de desempenho técnico são:

- a) Abrangência do programa;*
- b) Índice IGC/INEP;*
- c) Nota CAPES; e*
- d) Experiência do Departamento/Unidade.*

Os itens de avaliação técnica específica são:

- a) Justificativa da proposta;*
- b) Objetivo da proposta;*
- c) Inserção regional;*

Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025
Manual do Usuário do PRH-ANP 2025
PRH-ANP Eixo Acadêmico

- d) Infraestrutura física;*
- e) Infraestrutura administrativa;*
- f) Disciplinas complementares de capacitação; e*
- g) Equipe de docentes.*

O Anexo V apresenta os requisitos específicos para a fase de seleção, bem como a forma de pontuação.

O resultado da Fase de Seleção será publicado no sítio eletrônico da ANP, conforme calendário geral previsto neste Edital.

4. No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no item 12, **onde se lê:**

Para o Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025 está prevista: (i) a seleção de propostas para ocupação de até 18 (dezoito) vagas de novos projetos, incluindo propostas de projetos não elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2028/PRH-ANP; (ii) a ocupação de até 42 (quarenta e duas) vagas de projetos elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP; (iii) a ocupação de até 13 (treze) vagas de projetos não elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, visando exclusivamente a garantia de conclusão das capacitações aos bolsistas ativos; e (iv) a formação de cadastro de reserva para ocupação de futuras vagas de projeto, durante o período de vigência deste certame.

Leia-se:

Para o Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025 está prevista: (i) a seleção de propostas para ocupação de até 18 (dezoito) vagas de novos projetos, incluindo propostas de projetos não elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP; (ii) a ocupação de até 42 (quarenta e duas) vagas de projetos elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP; (iii) a ocupação de até 13 (treze) vagas de projetos não elegíveis, oriundos do Edital de Chamada Pública nº 01/2018/PRH-ANP, visando exclusivamente a garantia de conclusão das capacitações aos bolsistas ativos; e (iv) a formação de cadastro de reserva para ocupação de futuras vagas de projeto, durante o período de vigência deste certame.

5. No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no item 13, **onde se lê:**

Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos neste edital.

Na primeira rodada de classificação, as propostas aprovadas serão alocadas conforme previsão de reserva indicada no item 12.1 desde Edital, havendo priorização, dentro da lista de classificados, para Instituições que não possuam representação com PRH oriundo do edital nº 01/2018/PRH-ANP.

Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025
Manual do Usuário do PRH-ANP 2025
PRH-ANP Eixo Acadêmico

Na segunda rodada de classificação, as demais propostas aprovadas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas nas vagas remanescentes, havendo priorização, dentro da lista de classificados, para Instituições que não possuam representação com PRH oriundo do edital nº 01/2018/PRH-ANP.

Leia-se:

Dentre as propostas avaliadas em todas as etapas, serão consideradas aprovadas as que obtiverem pontuação mínima de 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos, conforme especificado neste edital.

Na primeira rodada de classificação, as propostas aprovadas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas conforme previsão de reserva indicada no item 12.1 deste Edital, havendo priorização, dentro da lista de classificados, para Instituições que não possuam representação com PRH oriundo do edital nº 01/2018/PRH-ANP.

Na segunda rodada de classificação, as demais propostas aprovadas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas nas vagas remanescentes, havendo priorização, dentro da lista de classificados, para Instituições que não possuam representação com PRH oriundo do edital nº 01/2018/PRH-ANP.

Em caso de empate, serão consideradas como critério de desempate, em ordem de prioridade, as notas atribuídas para: 1. Nota da Avaliação Técnica Específica (ATE); 2. Nota da Avaliação de Desempenho Técnico (ADT); 3. Nota CAPES; e 4. Nota IGC.

6. No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no item 20.1, alínea “b”, **onde se lê:**

b) Cadastramento completo no Sistema SAGe da Instituição Sede e do Pesquisador responsável pela proposta: até 21/01/2025.

Leia-se:

b) Cadastramento completo no Sistema SAGe da Instituição Sede e do Pesquisador responsável pela proposta: até 21/02/2025, sendo etapa necessária para a entrega da proposta.

7. No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no “ANEXO I – Termo de Adesão para elegíveis do Edital nº 01/2018/PRH-ANP” **onde se lê:**

(INSTITUIÇÃO SEDE)

(nome do representante)

Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025
Manual do Usuário do PRH-ANP 2025
PRH-ANP Eixo Acadêmico

Leia-se:

(INSTITUIÇÃO SEDE)

(nome/cargo do representante)

- 8.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no “ANEXO II – Termo de Adesão para não elegíveis do Edital nº 01/2018/PRH-ANP” **onde se lê:**

(INSTITUIÇÃO SEDE)

(nome do representante)

Reitor(a)

Leia-se:

(INSTITUIÇÃO SEDE)

(nome/cargo do representante)

- 9.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no Anexo V - Critérios de Avaliação, Avaliação de Desempenho Técnico (ADT), alínea “b” – Índice IGC/INEP, **onde se lê:**

<i>IGC (Faixa)</i>	<i>Nota a ser atribuída</i>
<i>1</i>	<i>1 (um)</i>
<i>2</i>	<i>3 (três)</i>
<i>3</i>	<i>5 (cinco)</i>

Leia-se:

<i>IGC (Faixa)</i>	<i>Nota a ser atribuída</i>
<i>3</i>	<i>1 (um)</i>
<i>4</i>	<i>3 (três)</i>
<i>5</i>	<i>5 (cinco)</i>

- 10.** No Edital nº 01/PRH-ANP/2025, no Anexo V - Critérios de Avaliação, Nota Final (NF), **onde se lê:**

Nota Final (NF)

A nota da final da proposta será obtida pelo somatório da Avaliação de Desempenho Técnico (ADT) e da Avaliação Técnica Específica (ATE):

NF = ADT + ATE

Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025
Manual do Usuário do PRH-ANP 2025
PRH-ANP Eixo Acadêmico

Leia-se:

Nota Final (NF)

A nota da final da proposta será obtida pelo somatório da Avaliação de Desempenho Técnico (ADT) e da Avaliação Técnica Específica (ATE):

$$NF = ADT + ATE$$

A nota da final da proposta que possua ênfase(s) relacionada(s) às linhas temáticas prioritárias estabelecidas no item 5 deste Edital será:

$$NF = ADT + 1,1*ATE$$

No Manual do Usuário do PRH-ANP 2025, que trata das diretrizes para operacionalização do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP, retificar:

1. No Manual do Usuário do PRH-ANP 2025, no item 6.1.1.1, **onde se lê:**

*6.1.1.1. A bolsa de graduação (GRA) destina-se ao financiamento da participação de estudante cursando graduação, **a partir do 4º (quinto) período**, e que possua, **no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso**. Essa modalidade de bolsa possui os seguintes critérios:*

Leia-se:

*6.1.1.1. A bolsa de graduação (GRA) destina-se ao financiamento da participação de estudante cursando graduação, **a partir do 4º (quarto) período**, e que possua, **no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso**. Essa modalidade de bolsa possui os seguintes critérios:*

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 01/PRH-ANP/2025 e do Manual do Usuário do PRH-ANP 2025.